

## **Desfile de Carnaval “Correr o Entrudo Figueirense”**

### **Normas de Participação**

19 de fevereiro de 2023

#### **Artigo 1.º**

##### **Organização**

A organização do Desfile de Carnaval “Correr o Entrudo Figueirense” é da responsabilidade da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objetivos**

A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo promove o desfile de Carnaval denominado “Correr o Entrudo Figueirense”, a ter lugar no dia 19 de fevereiro de 2023, pelas 15h00, com o objetivo de manter vivas as tradições carnavalescas do Concelho, garantindo a identidade cultural do território e apelando à criatividade dos participantes e do envolvimento das diversas entidades locais.

#### **Artigo 3.º**

##### **Participantes**

Podem participar no desfile todas as entidades do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo legalmente constituídas, sendo que podem inscrever mais do que um carro alegórico.



## **Artigo 4.º**

### **Inscrições**

1. A inscrição no desfile é gratuita;
2. A ficha de inscrição está disponível no sítio institucional e nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo (anexo 1);
3. As inscrições devem ser enviadas para o email [gap@cm-fcr.pt](mailto:gap@cm-fcr.pt) ou entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo até ao dia 10 de fevereiro de 2023, inclusive;
4. A validação da inscrição no concurso fica sujeita a uma confirmação por parte da organização, em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos nas presentes normas de participação, bem como do número de entidades já inscritas;
5. A participação no desfile implica a presença numa reunião de trabalho com todos os participantes entretanto confirmados, a ter lugar no dia 13 de fevereiro de 2023, pelas 18h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

## **Artigo 5.º**

### **Desfile**

1. As entidades participantes no desfile deverão comparecer no local de concentração – Junto à Câmara Municipal (anexo 3), até às 14h45 do dia 19 de fevereiro de 2023;
2. A ordem de participação das entidades inscritas no desfile é baseada na ordem de chegada;



3. Todos os grupos participantes devem identificar de forma clara e inequívoca o seu respetivo nome completo no início do seu curso, com uma faixa alusiva ao mesmo;
4. Deve existir um espaçamento entre cada um dos carros participantes igual ou superior a 20m durante o percurso;
5. Todos os participantes podem incluir na sua apresentação ao longo do desfile o respetivo suporte musical, seja música ao vivo ou música gravada;
6. Os participantes devem sempre respeitar as ordens da organização do desfile;
7. Os participantes devem respeitar as indicações dos agentes da autoridade em serviço na coordenação e gestão do desfile;
8. Após terminarem o desfile, os participantes não podem prejudicar ou perturbar a ordem e a normal atuação dos grupos ainda a desfilarem.

## **Artigo 6.º**

### **Percurso**

O desfile terá início junto à Câmara Municipal, no Largo Dr. Vilhena, subindo depois pela Avenida Sá Carneiro até ao Pavilhão dos Desportos. Depois, passará em frente à Escola Secundária, na Rua Dr. Aníbal de Azevedo. No Tribunal irá virar para baixo, na Avenida Heróis Castelo Rodrigo, até à Câmara Municipal, e subir a Avenida 25 de Abril, até ao antigo Hotel Transmontano. Irá, então, virar para o Largo Serpa Pinto em direção à Casa da Cultura, onde termina o desfile (anexo 3).



## **Artigo 7.º**

### **Avaliação**

1. A avaliação irá ser realizada por um júri e irá atender aos seguintes critérios:
  - a. Originalidade e criatividade;
  - b. Utilização de aspetos tradicionais e identidade cultural do Concelho;
  - c. Sátira;
  - d. Interação com o público e entre os participantes da entidade;
  - e. Utilização de materiais amigos do ambiente.

## **Artigo 8.º**

### **Desempate**

1. Em caso de empate, devem ser valorizadas as pontuações das alíneas a. e b.;
2. Caso persista o empate, o júri deve proceder ao desempate através de votação direta, por maioria simples, entre os participantes empatados.

## **Artigo 9.º**

### **Prémios**

1. Serão atribuídos prémios monetários aos três melhores participantes, tendo em consideração os critérios definidos no artigo 7.º.
2. O valor dos prémios é o seguinte:
  - a. 1.º Prémio: 1000 euros.
  - b. 2.º Prémio: 500 euros.



- c. 3.º Prémio: 250 euros.
3. Será atribuído um prémio de participação no valor de 250 euros a cada participante que esteja inscrito e participe no desfile. Os participantes só poderão receber este apoio se constituírem o seu curso carnavalesco, no mínimo, com 1 viatura decorada e 5 figurantes;
  4. A atribuição do prémio de participação referido no ponto 3 implica a obrigatoriedade de as entidades aguardarem pela cerimónia final de divulgação dos vencedores (ver artigo 10.º);
  5. Os prémios referidos no ponto 2 do presente artigo acumulam com o prémio de participação, referido no ponto 3.

### **Artigo 10.º**

#### **Divulgação de resultados**

As entidades vencedoras serão anunciadas após o término do desfile, junto ao Mercado Municipal, e depois de todos os participantes terem desfilado e sido avaliados.

### **Artigo 11.º**

#### **Júri**

1. O júri é composto pelos seguintes quatro elementos:
  - a. Representante da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;
  - b. Representante da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;
  - c. Representante do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo;
  - d. Representante dos Bombeiros Voluntários Figueirenses.



2. O cálculo da avaliação a atribuir a cada participante será feito com recurso à ficha do júri (anexo 2);
3. Das deliberações do júri não poderá haver recurso ou reclamação.

## **Artigo 12.º**

### **Cancelamento e adiamento**

1. A organização reserva o direito de cancelamento do desfile “Correr o Entrudo Figueirense” devido a condições climatéricas adversas ou à evolução da situação epidemiológica do Concelho;
2. Em caso de adiamento do desfile “Correr o Entrudo Figueirense” devido a condições climatéricas adversas ou à evolução da situação epidemiológica do Concelho, a autarquia permanece na obrigação de proceder ao pagamento do prémio de participação referido na cláusula 3, do artigo 9.º do presente documento, mas apenas se o concorrente então inscrito comparecer na data que vier a ser combinada.

## **Artigo 13.º**

### **Outras disposições**

1. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as regras e normas presentes neste documento;
2. Todos os casos omissos no documento serão resolvidos pela organização e pelo júri do desfile.



Figueira de Castelo Rodrigo, 9 de janeiro de 2023,

O Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo,



(Carlos Manuel Martins Condesso)



**Anexo 1**

**Ficha de Inscrição**

Desfile de Carnaval "Correr o Entrudo Figueirense" – 19 de fevereiro de 2023

Nome da entidade:	
Localidade:	
Telefone/Telemóvel:	
Email:	

Número estimado de viaturas alegóricas:	
Número estimado de participantes:	

Temática:

Com esta inscrição, reconheço que tomei conhecimento das normas de participação do desfile, que aceito e me comprometo a respeitar.

Figueira de Castelo Rodrigo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O/A Responsável,

\_\_\_\_\_





**Anexo 2**

**Ficha de Avaliação - Júri**

Desfile de Carnaval "Correr o Entrudo Figueirense" – 27 de fevereiro de 2022

**Nome da entidade**

--

**A. Originalidade e criatividade**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
----------	----------	----------	----------	----------

**B. Utilização de aspetos tradicionais e identidade cultural do Concelho**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
----------	----------	----------	----------	----------

**C. Sátira**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
----------	----------	----------	----------	----------

**D. Interação com o público e entre os participantes da entidade**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
----------	----------	----------	----------	----------

**E. Utilização de materiais amigos do ambiente**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
----------	----------	----------	----------	----------

**TOTAL:** \_\_\_\_\_

O membro do júri,

\_\_\_\_\_



Anexo 3

Mapa do Percurso

Desfile de Carnaval "Correr o Entrudo Figueirense" – 19 de fevereiro de 2023

